

**ATA Nº 01 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024-CPC/SESAPI-PI**  
**PROCESSO SEI Nº 00012.002285/2023-89**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2024, às 8h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento - CPC, constituída pela Portaria Nº 3951, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE no dia 05 de Agosto de 2024, estando presentes os membros: Thamara Rosa Galvão Lima, João da Cruz Rodrigues Pessoa e Francisco das Chagas Lima da Silva, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 011/2024-CPC/SESAPI-PI**, que tem como objeto o **Credenciamento** de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na **prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, compreendendo o trecho de ida e de volta ou somente um deles, caso a contratante julgue necessário, observando as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT)**, em conformidade com o inciso IV do art. 74 e inciso III do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dando início aos trabalhos, esta comissão verificou que uma empresa demonstrou interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o e-mail: credenciamento@saude.pi.gov.br. Segue a qualificação da empresa interessada:

EMPRESA	CNPJ
EMBARQUE TURISMO LTDA	00.804.304/0001-01

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 8 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa **EMBARQUE TURISMO LTDA**, CNPJ nº **00.804.304/0001-01** não apresentou a documentação completa exigida no mencionado item, pois não enviou a *"Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede"*. A comissão realizou diligências para a referida empresa, conforme previsto no item 9.2 do Edital, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação, logo após o envio desta, foi considerada apta ao credenciamento. Ressalta-se que os documentos de qualificação técnica da empresa **EMBARQUE TURISMO LTDA** foram analisados pelo setor técnico competente, conforme o parecer (ID 013922334), que consta no processo SEI nº 00012.002285/2023-89. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas **CRENCIADAS** no Edital nº **011/2024-CPC/SESAPI-PI**, até o presente momento:

Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
01	EMBARQUE TURISMO LTDA	00.804.304/0001-01	05/08/2024 - 15h05

**Cumprе informar que para operacionalização do referido Credenciamento será utilizado o sistema CredsUS.** Informamos ainda que, conforme envio e análise de documentos de habilitação, haverá a lavratura e publicação de novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.